

Pessoa Jurídica**EXCLUSÃO DE MOTORISTA****DESCRIÇÃO:**

Procedimento específico para as empresas que desejarem excluir, de seu COTAC, um motorista;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Requerimento assinado pelo representante legal da empresa dirigido a EMDEC solicitando a exclusão mencionando o nome do condutor a ser excluído.

Documento de identificação com foto do representante legal da empresa para verificar assinatura no requerimento.

COMO PROCEDER:

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.

VALIDADE DO PROCESSO:

O processo terá validade máxima de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir da data da protocolização. Caso este não esteja concluído findado este prazo, ele será arquivado e a solicitação do requerente será indeferida. Somente será permitida nova regularização nos períodos determinados pela EMDEC.

29/11/2021